PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 840/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 637.693,86 (Seissentos e Trinta e Sete Mil Seissentos e Noventa e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
66 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
06.002.04.129.0002.2.017.		MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002.28.843.0012.1.003.		AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSOES DE DIVIDAS	
98 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
06.002.28.846.0012.2.012.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
100 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	

107 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.102.		MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
145 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
155 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.567,60
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.003.10.302.0009.2.072.		MANUTENÇAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP	
185 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICO SOCIAL	
08.001.08.244.0010.2.073.		INCENTIVO A ESTUDANTES	
212 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.2.028.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
218 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS	
231 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
280 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.855,86
323 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00

		JURÍDICA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
10.002.13.392.0017.2.086.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
374 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11.002.15.451.0008.2.081.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
398 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
450 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.970,40
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
517 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
528 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Suplementação:	**637.693,86**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.01.00.0 - COTA PARTE DO ICMS	000	478.270,40
	103	39.855,86

	303	119.567,60
TOTAL		**637.693,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal